

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 017/17
(Processo FSA nº 11173/16)

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 154ª Reunião, ocorrida em 30/05/17, aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - A taxa cobrada para a Recuperação de Conteúdo na modalidade de dp-on-line, aplicada às Monografias e TCCs será de R\$ 221,92 por aluno requerente.

Parágrafo Único – O aluno somente poderá requerer à matrícula na modalidade descrita no caput quando tiver sido reprovado por nota em turma regular ou turma especial, tendo obtido a frequência mínima obrigatória.

Artigo 2º - Ao professor orientador será pago o valor de R\$ 120,00 por trabalho.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 31 de maio de 2017


Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente